



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13622 , DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 18.383/2015,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Rua Maria da Cruz, Vila Nogueira, assim descritas:

“Propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Lote 6 – Quadra C – B.C. 51.068.357.001.

Imóvel com frente para Rua Maria da Cruz, inicia-se no ponto A, onde mede 8,00 m até o ponto B, confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e segue 36,50 m até o ponto E, confrontando com o lote 7 da quadra C, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda, daí deflete à direita e segue 8,00 m até o ponto F, confrontando com a propriedade de Célia Maria de Souza Abud, daí deflete à direita e segue 36,50 m até o ponto A inicial, confrontando com o lote 5, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².

Propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Lote 7 Quadra C – B.C. 51.068.358.001.

Imóvel com frente para Rua Maria da Cruz, inicia-se no ponto B, onde mede 8,00 m até o ponto C, confrontando com a referida rua, daí deflete à direita e segue 36,50 m até o ponto D, confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, daí deflete à direita e segue 8,00 m até o ponto E, confrontando com a propriedade de Célia Maria de Souza Abud, daí deflete à direita e segue 36,50 m até o ponto B inicial, confrontando com o lote 6, de propriedade de Morada Empreendimentos Imobiliários Ltda, perfazendo no perímetro acima uma área de 292,00 m².”



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 3057-DES.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

DOLORES MORENO PINO
Secretária de Mobilidade Urbana

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo